CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO
CONSELHO TÉCNICO DESPORTIVO NACIONAL

PORSCHE ENDURANCE CHALLENGE BRASIL
TEMPORADA 2025

ADENDO 01 AO REGULAMENTO DESPORTIVO

CAPÍTULO XXI: INCIDENTES

Artigo 126: Caso os comissários decidam impor qualquer uma das penalidades acima descritas, o procedimento será o seguinte: Os **COMISSÁRIOS** informarão o **PROMOTOR** da penalidade imposta à **EQUIPE** em questão e irão se assegurar de que esta informação será exposta no sistema oficial de mensagens. O **PROMOTOR** por sua vez deverá informar à **EQUIPE** sobre a penalidade.

Parágrafo único (inclusão): Penalidades aplicadas a pilotos durante o segmento inicial da corrida, que não forem cumpridas em razão de abandono posterior, serão revistas após o término da prova e poderão impactar o resultado e pontuação referente ao segmento inicial.

Rio de Janeiro, 04 de julho de 2025.

CONSELHO TÉCNICO DESPORTIVO NACIONAL
FÁBIO BORGES GRECO - PRESIDENTE

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO
GIOVANNI RAMOS GUERRA - PRESIDENTE